

## RESOLUÇÃO Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

O Conselho Seccional da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARÁ, reunido em sessão inaugural realizada dia 02.01.2013, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, I, do EOAB, com base no art. 109, §1º do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e Resolução do Conselho Seccional nº 7 de 1º de janeiro de 2010.

### RESOLVE:

**Art. 1º Aprovar**, à unanimidade de votos, a indicação da Excelentíssima Senhora Advogada **IVANILDA BARBOSA PONTES – OAB/PA 7228 Ouvidora Geral** desta Seccional para o triênio 2013-2015.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2013.

Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, em 02 de janeiro de 2013.

**Jarbas Vasconcelos**  
Presidente da OAB-PA